AUT. 25

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO.
EDIÇÃO Nº. 11
de 17 a 23 / 02 / 09

LEI Nº 026/09

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) para reforço de dotação do orçamento vigente (Lei Municipal nº 218/08, de 18 de dezembro de 2008), como especifica:-

02. Poder Executivo	
02.002 - Secretaria de Infra Estrutura Urbana	
15.451.0004-1.001.000 - Construção Conservação e Ampliação de Próprios Públicos	
Fonte de Recursos:- 41.680 **Ministerio do Turismo Museu do Café - Contrato nº 0264276-96/08**	
4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R$	292.500,00
Total.....**R$**	**292.500,00**

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior é proveniente da seguinte receita:- **2421.99.01.00.00 - Outras Transferências da União - Museu do Café.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 14 de fevereiro de 2009.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 02 / 03 / 09